



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.077/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Tania de Godoi Oliveira
- 02 Sandra Regina Guevara de Almeida

ENFERMEIRO

- 01 Natalia Freitas Barboza
- 02 Rodnilson da Costa Berti
- 03 Flavia Volpe Zanutto
- 04 Laís de Carvalho Camolez

ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Juliana Aparecida Angelo

ENGENHEIRO CIVIL

- 01 Alex Silva dos Santos

ESCRITURÁRIO I

- 01 Euripedes Simões de Paula Junior
- 02 Tamires Abrantes
- 03 Beatriz Medeiros Pereira
- 04 Vitor Hugo Semensati
- 05 Henrique Silva Paulino
- 06 Thaiane Martins Moltocaró Negrão
- 07 Rosanna Miyasaki Menezes
- 08 Jorge Luis Souza
- 09 Tamirez Fernanda Tortola de Oliveira
- 10 Ana Paula Hiraiwa



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

FARMACÊUTICO

- 01 Cícero Marcelo Luciano Tavares
- 02 Carolina Del Trejo
- 03 Vania Ramos Igarashi
- 04 Rafael Augusto de Jesus Timote

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- 01 Gabriela Franco Benhame
- 02 Thais Fernandes de Araújo
- 03 Laís Batista Rodrigues da Silva
- 04 Amélia Alves do Nascimento Coutinho
- 05 Carla Ferrairo Danieletto

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de março de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração